



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

INDICAÇÃO Nº 220/2020

JAIRSON SABINO
VEREADOR



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve indica, na forma regimental, o envio de expediente ao EXECUTIVO MUNICIPAL, ao Senhor Prefeito Municipal em exercício, Peter Alexandre Kneubuehler, com a seguinte INDICAÇÃO:

- Que o município solicite ao Ministério Público os nomes dos supostos 132 servidores públicos municipais que receberam de forma indevida o Auxílio Emergencial do Governo Federal de enfrentamento à crise causada pela pandemia de Covid-19 no país.
- Que seja apurado se esses servidores que receberam o Auxílio Emergencial de forma indevida devem ou não ser responsabilizados, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

JUSTIFICATIVA: Esta indicação é necessária devido às denúncias veiculadas na imprensa estadual, onde o levantamento do Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina e a Controladoria-Geral da União em Santa Catarina apontou que um total de 8.486 servidores públicos dos municípios catarinenses receberam o benefício indevidamente. Segundo o levantamento, em São Bento do Sul 132 servidores receberam o benefício indevidamente.

As atitudes dos servidores podem ferir o Artigo 131 da Lei 228/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de São Bento do Sul.

Circulam informações internas, ainda não confirmadas, que muitos destes seriam SERVIDORES COMISSIONADOS DA PREFEITURA Municipal de São Bento do Sul. Essas irregularidades devem ter ampla averiguação, visto que ferem o Princípio Fundamental da Moralidade.

A apuração se faz necessária, conforme preconizam os Artigos 154 e 155 da Lei 228/2001.

Art. 154 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 155 - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2020.


JAIRSON SABINO
Vereador

CMSBS 21/10/2020 10:08

11 32212020